**Universidade Federal de Pelotas**

**Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**

**Centro de Desenvolvimento Tecnológico**

**Programa de Pós-Graduação DOUTORADO em Ciência e Engenharia de Materiais**

**EDITAL Nº 41/2017**

**SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR – 2017/2**

Programa recomendado pela CAPES em 12/09/2013.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

## I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da UFPel estarão abertas no período de 05 de junho de 2017 a 05 de julho de 2017 na Secretaria do Programa, localizada no Campus Porto da UFPEL, Rua Gomes Carneiro, n°1, andar térreo, Pelotas/RS, CEP: 96010-610.

1- Poderão inscrever-se como candidatos Mestres em Engenharia, Ciências Exatas ou outros, a critério da Coordenação do Programa.
2- É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (http://wp.ufpel.edu.br/ppgcem/). O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia (frente e verso, na mesma folha) do Diploma de Mestrado[1] ou Carta de Comprometimento de Defesa de Dissertação[2].
b) *Curriculum Vitae* (CV Lattes) documentado.
c) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado.
d) Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Casamento, em caso de mudança do nome.
e) Uma fotografia 3x4.
f) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de comissão específica para esse fim.
g) As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
h) As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.
i) As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
j) Anteprojeto de tese (conforme modelo disponível em: http://wp.ufpel.edu.br/ppgcem/formularios/), que deve indicar sua inserção em uma das Linhas de Pesquisa e/ou Área de Concentração do Programa. O Anteprojeto deve indicar, também, um/a possível orientador/a, de acordo com a tabela de professores disponíveis para orientação, no tópico IV deste edital.

---

[1] Somente serão aceitos candidatos que tenham obtido o título de Mestre em curso reconhecido pela CAPES, ou que o título tenha sido reconhecido pelo Ministério da Educação.

[2] Carta do professor orientador de Mestrado, com o comprometimento de defesa da Dissertação de Mestrado até a data da Seleção no PPGCEM.

PPGCEM/CDTec
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
-4-

k) Comprovante de pagamento de uma taxa de R$80,00 (oitenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

**Unidade Gestora (UG): 154047**
**Gestão: 15264**
**Código de Recolhimento: 28911-6**

3- Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do Programa poderão se inscrever enviando toda a documentação e o requerimento de inscrição via Correio (Sedex), desde que seja respeitada a data limite de postagem de 05 de julho de 2017. Não serão aceitas as inscrições enviadas após essa data.
4- Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
5- Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa (Rua Gomes Carneiro, n°1. Campus Porto da UFPEL, andar térreo), no horário de funcionamento das 12h às 18h, telefone (53)3284-3880, e-mail: PPGCEM.ufpel@gmail.com
6- Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer no dia e horário previstos para o sorteio da ordem de defesa do Anteprojeto, marcado para o dia **12** de julho de 2017, às 09 horas, no curso de Eng. de Materiais, Rua Gomes Carneiro, n°1. Campus Porto da UFPEL, andar térreo, munidos de documento de identificação com foto, e documentos comprobatórios (originais e cópias) do Curriculum Vitae, acompanhados da Tabela de Pontuação preenchida (tabela disponível no site do PPGCEM).

## II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em 2 fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

1- Na **primeira fase** será feita a **avaliação da defesa do Anteprojeto,** devendo o candidato obter aproveitamento mínimo de 50%. A ordem de defesa dos Anteprojetos obedecerá a ordem do sorteio que ocorrerá no momento da entrega dos documentos originais comprobatórios do Curriculum Vitae. Cada defesa de Anteprojeto terá a duração de até 15 (quinze) minutos, perante a Comissão de Avaliação. O tempo de avaliação por candidato será assim distribuído: 10 (dez) minutos para a defesa do Anteprojeto e 5 (cinco) minutos para a avaliação da Comissão. **É obrigatória a presença dos candidatos no momento do sorteio.**

2- Na **segunda fase** será feita a **avaliação da Tabela de Pontuação** (disponível no site do PPGCEM) na qual se pontuará o Curriculum Vitae, o tempo de defesa e o desempenho acadêmico no Mestrado, dos candidatos aprovados na primeira fase. Essa etapa é classificatória.

## III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1) Na **PONTUAÇÃO:**

a) **Na análise do Anteprojeto:** Clareza e definição da caracterização do problema (até 25 pontos); viabilidade e relevância dos objetivos e metas (até 25 pontos); suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à proposta do trabalho (até 25 pontos); qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (até 20 pontos); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita (até 05 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 100 pontos.

b) **Na análise da Tabela de Pontuação (Curriculum Vitae):** produção bibliográfica (até 40 pontos), participação em projetos de pesquisa, ensino, extensão (até 10 pontos), participação como ministrante em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (até 10 pontos), produção tecnológica (até 10 pontos), tempo de defesa (até 15 pontos) e o desempenho acadêmico no Mestrado, a partir do histórico escolar (até 15 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 100 pontos

2) Na **CLASSIFICAÇÃO:**

a) Análise do Anteprojeto – Peso 4
b) Análise de currículo – Peso 6
c) A nota final que será a resultante da média: [ (Peso 4) Anteprojeto + (Peso 6) Currículo] / 10
d) A nota final para aprovação deverá ser ≥ 60

## IV - DAS VAGAS

Total - 6 vagas. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), 30% por cento das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência.

1) Por orientador, as vagas estão distribuídas conforme tabela abaixo e nenhum dos professores listados orientará mais de um candidato nesse processo seletivo.

| | |
|---|---|
| Prof. Cesar Antonio Oropesa Avellaneda | 1 |
| Prof. Evandro Piva | 1 |
| Prof. Fernando Machado Machado | 1 |
| Prof. Neftalí Lenin Villarreal Carreño | 1 |
| Prof. Rafael Beltrame | 1 |
| Prof. Sergio da Silva Cava | 1 |

2) As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
3) A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
4) Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.
5) Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
6) Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
7) Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

## V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

a) Tendo em vista que somente ao final do processo seletivo se tem a aprovação e classificação, os candidatos selecionados constarão em lista organizada em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa e no portal da UFPel (http://www.ufpel.edu.br)
b) Os candidatos poderão ter individualmente acesso às notas obtidas nas duas fases na Secretaria do Programa.

## VI – DOS RECURSOS

a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
b) A análise dos recursos será feita por uma nova Comissão de Avaliação proposta pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PPGCEM/CDTec
-6-

## VII – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- Período de inscrição: **05 de junho de 2017 a 05 de julho de 2017**
- Homologação das inscrições: **07 de julho de 2017**
- Divulgação das inscrições**: 07 de julho de 2017, a partir das 12h**
- Período de Recurso: **07, 10 e 11 de julho de 2017** (a ser protocolado no horário da secretaria do PPGCEM, das 12 às 18 horas)
- Processo de seleção: **período de 12 a 18 de julho de 2017**
  - **Sorteio da ordem de defesa do Anteprojeto e entrega de documentos originais comprobatórios do currículo**: **dia 12 de julho de 2017**, às **09 horas**, no curso de Engenharia de Materiais, Rua Gomes Carneiro, n°1. Campus Porto da UFPEL, andar térreo.
  - **Defesa do Anteprojeto**: **dias 12 (a partir das 09.30 horas), 13 e 14 de julho de 2017** (**a partir das 08.30 horas),** no curso de Engenharia de Materiais, Rua Gomes Carneiro, n°1. Campus Porto da UFPEL, andar térreo.
  - **Análise da Tabela de Pontuação do Currículum vitae: dias 17 e 18 de julho de 2017**; realizada pela Comissão de Avaliação, no curso de Engenharia de Materiais, Rua Gomes Carneiro, n°1. Campus Porto da UFPEL, andar térreo.
- Divulgação dos resultados finais: **24 de julho de 2017**
- Período de Recursos: **25, 26 e 27 de julho de 2017** (a ser protocolado no horário da secretaria do PPGCEM, das 12 às 18horas).

- **Matrícula e início das aulas:** As datas serão divulgadas no site do programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgcem/)

## VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.
- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na prova escrita. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.
- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração escolhida pelo candidato.
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa.
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 22 de maio de 2017.

Prof.ª Drª. Margarete Regina Freitas Gonçalves
COORDENADOR DO PROGRAMA

De acordo:

Prof. Dr. Flávio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Prof. Dr. Pedro Rodrigues Curi Hallal
REITOR DA UFPEL